

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

Portaria Nº 00889759 de 10 de Janeiro de 2025

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SYLVIO GARCEZ JUNIOR**, matrícula nº 10262734, para, em razão de Férias no período de 06 de Janeiro de 2025 a 25 de Janeiro de 2025, substituir **LUCY MARIA DE SOUZA SANTOS CALDAS**, matrícula nº 62005569, no cargo Procurador Chefe, do(a) PROCURADORIA JURÍDICA.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamentos da Lei nº 13.019 de 31 de julho 2014 e Decreto Estadual nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e autos do Processo SEI: 077.1574.2024.0009201-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

- I. Amúlio Lêntulus Pinto Loureiro - Matrícula: 92.107.278
- II. Carlos Urbano Gomes Rodrigues - Matrícula: 92.061.461
- III. Marco Antônio Tavares Góes - Matrícula: 92.120.210
- IV. José Nogueira da Silva Filho - Matrícula: 10.190.694
- V. Luís de Lima Barbosa - Matrícula: 77.617.076

Parágrafo Único: Sob a presidência do primeiro, conduzir o processo de Chamamento Público, regido por Edital, cujo o objetivo é selecionar Organizações da Sociedade Civil - OSC, para execução do **projeto Agroindústrias**.

Art. 2º - Ficam definidas as seguintes atribuições à Comissão Especial ora constituída:

- I. Elaborar o Edital;
- II. Analisar e aprovar as propostas técnicas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil - OSC, com base em critérios objetivos estabelecidos no Edital;
- III. Divulgação do resultado preliminar;
- IV. Analisar recursos eventualmente interpostos;
- V. Analisar o cumprimento dos requisitos previstos no Edital, impedimentos legais e planos de trabalho apresentados;
- VI. Resolver casos omissos e situações não previstas, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública;
- VII. Homologar resultado final;
- VIII. Elaborar as Atas do processo de seleção.

Art. 3º - Caberá a Comissão Especial estabelecer a periodicidade de seu funcionamento e as rotinas de trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamentos da Lei nº 13.019 de 31 de julho 2014 e Decreto Estadual nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e autos do Processo SEI: 077.1574.2024.0009200-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

- I. Amúlio Lêntulus Pinto Loureiro - Matrícula: 92.107.278
- II. Carlos Urbano Gomes Rodrigues - Matrícula: 92.061.461
- III. Marco Antônio Tavares Góes - Matrícula: 92.120.210
- IV. José Nogueira da Silva Filho - Matrícula: 10.190.694
- V. Luís de Lima Barbosa - Matrícula: 77.617.076

Parágrafo Único: Sob a presidência do primeiro, conduzir o processo de Chamamento Público, regido por Edital, cujo o objetivo é selecionar Organizações da Sociedade Civil - OSC, para execução do projeto **Caprinovinocultura**.

Art. 2º - Ficam definidas as seguintes atribuições à Comissão Especial ora constituída:

- I. Elaborar o Edital;
- II. Analisar e aprovar as propostas técnicas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil - OSC, com base em critérios objetivos estabelecidos no Edital;
- III. Divulgação do resultado preliminar;
- IV. Analisar recursos eventualmente interpostos;

V. Analisar o cumprimento dos requisitos previstos no Edital, impedimentos legais e planos de trabalho apresentados;

VI. Resolver casos omissos e situações não previstas, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública;

VII. Homologar resultado final;

VIII. Elaborar as Atas do processo de seleção.

Art. 3º - Caberá a Comissão Especial estabelecer a periodicidade de seu funcionamento e as rotinas de trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamentos da Lei nº 13.019 de 31 de julho 2014 e Decreto Estadual nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e autos do Processo SEI: 077.1574.2024.0009202-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

- I. Amúlio Lêntulus Pinto Loureiro - Matrícula: 92.107.278
- II. Carlos Urbano Gomes Rodrigues - Matrícula: 92.061.461
- III. Marco Antônio Tavares Góes - Matrícula: 92.120.210
- IV. José Nogueira da Silva Filho - Matrícula: 10.190.694
- V. Luís de Lima Barbosa - Matrícula: 77.617.076

Parágrafo Único: Sob a presidência do primeiro, conduzir o processo de Chamamento Público, regido por Edital, cujo o objetivo é selecionar Organizações da Sociedade Civil - OSC, para execução do **projeto Especialistas**.

Art. 2º - Ficam definidas as seguintes atribuições à Comissão Especial ora constituída:

- I. Elaborar o Edital;
- II. Analisar e aprovar as propostas técnicas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil - OSC, com base em critérios objetivos estabelecidos no Edital;
- III. Divulgação do resultado preliminar;
- IV. Analisar recursos eventualmente interpostos;
- V. Analisar o cumprimento dos requisitos previstos no Edital, impedimentos legais e planos de trabalho apresentados;
- VI. Resolver casos omissos e situações não previstas, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública;
- VII. Homologar resultado final;
- VIII. Elaborar as Atas do processo de seleção.

Art. 3º - Caberá a Comissão Especial estabelecer a periodicidade de seu funcionamento e as rotinas de trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Rural

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural -SDR, através da Superintendência de Agricultura Familiar - SUAF, torna público a **segunda retificação ao Edital de Chamamento Público nº 003/2024, do projeto SEMENTES**, para sanar o erro material constante no instrumento convocatório, notadamente **no ANEXO 6, que disciplina sobre os critérios para avaliação das propostas de trabalho**. A ERRATA será disponibilizada no endereço eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR (www.sdr.ba.gov.br).

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Rural

Portaria Nº 00890336 de 10 de Janeiro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUCAS Kelsen Machado Carvalho**, matrícula nº 92120278, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 06 de Janeiro de 2025 a 15 de Janeiro de 2025, substituir **EUZIMAR CORDEIRO CARNEIRO**, matrícula nº 92089735, no cargo Superintendente, do(a) SUPER DE AGRICULTURA FAMILIAR.

Osni Cardoso de Araujo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00890337 de 10 de Janeiro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **Marcos Bury Borges**, matrícula nº 92091245, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2025 a 11 de Janeiro de 2025, substituir **Gustavo Eduardo Rocha Machado**, matrícula nº 92086739, no cargo Diretor Superintendente, do(a) SUPER DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Osni Cardoso de Araujo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL